DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos da Corregedoria Geral 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Extrato 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Compras 6
Adjudicação/Homologação 6

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.230, de 20 de maio de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001749-29.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Cidiney Aparecido Moreira, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado no Fundo Social de Solidariedade com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2022, da referência “03” para a referência “04” e a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “04” para a referência “05”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001742-37.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Eva Rici dos Santos, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2023, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001679-12.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Iara Monica Mansano, Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2021, da referência “05” para a referência “06” e a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “06” para a referência “07”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001719-91.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Lidia Conceição de Oliveira, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001718-09.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Maria das Dores da Silva Geraldo, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2023, da referência “13” para a referência “14” e a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1006113-61.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Miguel Balero Sanches, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2021, da referência “13” para a referência “14” e a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência “14” para a referência “15”, devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001644-42.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Selma Zigart, Educador de Emei, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência “06” para a referência “07”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001736-30.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Sonia de Oliveira Leão Passos, Educador de Emei, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência

correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2022, da referência "08" para a referência "09" e a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "09" para a referência "10", devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001741-52.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Vanderlei Ricardo Tavares, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2021, da referência "13" para a referência "14" e a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência "14" para a referência "15", devendo informar nestes autos as datas do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – CIDINEY APARECIDO MOREIRA; Data de Admissão: 29/09/2008; Reenquadramento: Referência "05".

II – EVA RICI DOS SANTOS; Data de Admissão: 06/05/1992; Reenquadramento: Referência "15".

III – IARA MONICA MANSANO; Data de Admissão: 1º/07/2008; Reenquadramento: Referência "07".

IV – LIDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA; Data de Admissão: 13/12/1993; Reenquadramento: Referência "15".

V – MARIA DAS DORES DA SILVA GERALDO; Data de Admissão: 13/12/1993; Reenquadramento: Referência "15".

VI – MIGUEL BALERO SANCHES; Data de Admissão: 13/12/1993; Reenquadramento: Referência "15".

VII – SELMA ZIGART; Data de Admissão: 11/10/2010; Reenquadramento: Referência "07".

VIII – SONIA DE OLIVEIRA LEÃO PASSOS; Data de Admissão: 11/08/2003; Reenquadramento: Referência "10".

IX – VANDERLEI RICARDO TAVARES; Data de Admissão: 13/12/1993; Reenquadramento: Referência "15".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 299, de 20 de maio de 2026.

Remaneja Servidora Pública Municipal Luciana Abilla da Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 91/2026, de 18 de maio de 2026, da EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, protocolado sob o nº 9297/2026, de 19/05/2026, solicitando o remanejamento da servidora Luciana Abilla da Silva, da EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para a EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva, a partir de 19/05/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **LUCIANA ABILLA DA SILVA**, Matrícula 98043, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, da EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau para a EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 300, de 20 de maio de 2026.

Revoga a Portaria nº 628/2012, de 26 de julho de 2012, que designou a senhora Izabel Cristina Gaspareti, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Setor, para a função de Chefe de Secretaria, lotada na EM. Prof. Alberto Gandur, da Secretaria Municipal de Educação.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 628/2012, de 26 de julho de 2012, que designou a senhora Izabel Cristina Gaspareti, matrícula 24163, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Setor, para a função de Chefe de Secretaria, lotada na EM. Prof. Alberto Gandur, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário., retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 301, de 20 de maio de 2026.

Remaneja Servidora Pública Municipal Simone Severina dos Santos Paula Garcia.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 49/2026, de 15 de maio de 2026, da EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva, protocolado sob o nº 9267/2026, de 15/05/2026, solicitando o remanejamento da servidora Simone Severina dos Santos Paula Garcia, da EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para a EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, a partir de 19/05/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **SIMONE SEVERINA DOS SANTOS PAULA GARCIA**, Matrícula 104394, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, da EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva para a EMEI Prof. Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 302, de 20 de maio de 2026.

Nomeia a senhora Sthefany Bertoldo de Freitas, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **STHEFANY BERTOLDO DE FREITAS,** CPF 387.430.248-23, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 303, de 20 de maio de 2026.

Altera o Inciso I, do Art. 1º da Portaria nº 263, de 3 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art.1º **ALTERAR** o Inciso I, do Art. 1º Portaria nº 263, de 3 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Agentes de Contratação:

ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI - Matrícula 102547;
CRISLER FORMENTON - Matrícula 36021;
GABRIEL MOREIRA DIAS - Matrícula 113430;
GISELLE DE LIMA GONÇALVES - Matrícula 59650;
JÉSSICA SANTOS SILVA - Matrícula 104196;
PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA - Matrícula 36048;
RUBENS TAKASHI RAMOS ANDO - Matrícula 113405;
SIMONE BORGES GONÇALVES - Matrícula 112381;
THIAGO VACARI BALESTREIRO - Matrícula 118654;
VANESSA ZULIM MOURA - Matrícula 103208.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 048, de 19 de maio de 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício SME nº 534/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 8988/2026, em 11 de maio de 2026, acompanhado de Parecer Jurídico datado de 15 de maio de 2026, no qual se opina pela instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, diante da existência de elementos e questões supervenientes relevantes ao interesse público, ainda não esclarecidos no procedimento anteriormente instaurado e posteriormente arquivado, relacionados a conduta funcional da servidora pública municipal L. P. B., em contexto envolvendo a atuação de empresa terceirizada vinculada à Administração Pública.

Considerando que a instauração do presente procedimento observará integralmente os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Considerando que o artigo 205 da Lei Complementar nº 016, de 31 de maio de 1993, estabelece que: *"A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com meios e recursos admitidos em direito"*.

Considerando as competências da Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024.

Considerando as atribuições da Corregedoria Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **DETERMINAR** a apuração dos fatos, através da instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do Artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Corregedores Municipais:

I – **ALEX LINO FERREIRA** – Presidente - Matrícula 61417;

II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272

III – **GEOVANNI CHICARELI MENDONÇA** - Matrícula 109054

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico, **BENEDITO DIAS DA SILVA FILHO**, OAB/SP nº 238.948 - Matrícula nº 56820, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo Administrativo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Corregedoria Geral.

Art. 7º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 8º Dê-se Ciência ao Processado.

Art. 9º Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de maio de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Portaria nº 049, de 19 de maio de 2026.

Prorroga os Efeitos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 012/2025, de 28 de maio de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a solicitação apresentada através do Ofício Especial – CORGEM, de 19 de maio de 2026, expedido pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a devida justificativa, solicitando sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 012/2025, de 28 de maio de 2025, por 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 217, da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 19 de maio de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que

se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 33/2026 que objetiva a Aquisição de veículos, zero quilômetro, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com entrega integral, por tempo determinado, conforme Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 09 de junho de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 19 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: MEDICINALE GESTÃO EM SAÚDE LTDAVALOR: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) ASSINATURA: 15/05/2026 OBJETO: Visa- se o Chamamento Público que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Fonoaudiólogo, Tradutor e Interpretes de Libras e Médicos: Clínico Geral, Ginecologista, Pediatra, Infectologista, Auditor/Regulador, Diretor Técnico e Psiquiatra, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Credenciamento nº 03/2025 Processo nº 465/2025. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales - SP, 15 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES – ME. VALOR: R$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) anual. ASSINATURA: 15/05/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para publicação de atos administrativos e outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Jales, em Jornal Regional diário, impresso e online com grande circulação, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, com base na Cláusula 5 do Contrato, bem como art. 107 da Lei n° 14.133/2021, Parecer Jurídico exarado no dia 14 de maio de 2026 pelo Procurador-Geral do Município, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2024 – Processo nº 84/2024. VIGÊNCIA: Até 02 de junho de 2027, a partir de 03 de junho de 2026. Jales - SP, 15 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 314/2026. Dispensa Presencial nº. 231/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de materiais elétricos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência."Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ELETROQUIM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.750.847/0001-76. CONTATTOS MAIS LTDA, inscrito no CNPJ 18.237.962/000124. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de maio de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

*COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026.*CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ELETROQUIM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.750.847/0001-76. CONTATTOS MAIS LTDA, inscrito no CNPJ 18.237.962/000124. VALOR: R$ 9.198,14 (Nove mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos). ASSINATURA: 20/05/2026. OBJETO: "Aquisição de materiais elétricos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº.314/2026 Dispensa Presencial nº. 2312026. Jales – SP, 24 de abril de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025, DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO

DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NOS SOFTWARES ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, COM ATENDIMENTO VIA PRESENCIAL E REMOTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER OS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E AUDESP FASE III). PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente TERMO ADITIVO, a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Bairro Cristo Redentor, CEP: 14.980-622, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 28 de maio de 2025, nos seguintes termos:

1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 1º/06/2026 até 31/05/2027 nos termos da Cláusula Quarta do contrato originário, contado a partir da assinatura desta avença, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, o qual poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE.

2. Fica estabelecido o reajuste através do índice oficial de inflação (IPCA-IBGE), conforme consta da cláusula Quinta do referido contrato, na porcentagem de 4,39%, passando o valor do contrato a R$ 16.911,12 (dezesseis mil, novecentos e onze reais e doze centavos).

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, digitalmente, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales, em 18 de maio de 2026.

Pela CONTRATANTE:

_____
Bruno Henrique de Paula
Pela CONTRATADA:

_____
Michelle Sacchi Amêndola Assad
TESTEMUNHAS:

_____
Cristiane Stênico
R.G.: 23.851.155-8

_____
Márcio Ernica
R.G.:35.165.004-0
PROCURADOR JURÍDICO:

_____
Rodrigo Murad Vitoriano
OAB/SP nº 259.903

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales convida as autoridades, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no **dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, às 18h (dezoito horas), no Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda"**, sito na Rua 06, nº 2241, centro, e com transmissão ao vivo pelo portal do Legislativo e pelo canal "YouTube", com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF, discutir o seguinte assunto:

- **demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre/2026.**

Câmara Municipal de Jales, 18 de maio de 2026.

Bruno Henrique de Paula
Presidente

Andrea Cristina Moreto Gonçalves
Vice-Presidente

Rivelino Rodrigues
1º Secretário

Fábio Kazuto Matsumura
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Edital - 2ª Sessão AUDIÊNCIA PÚBLICA de 2026 - PROTOCOLO: - - - 70XD-C43H-08MH-7G80

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=70XDC43H08MH7G80 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 70XD-C43H-08MH-7G80

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 18/05/2026, às 15:17:15

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 18/05/2026, às 16:08:13

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Edital - 2ª Sessão AUDIÊNCIA PÚBLICA de 2026 - PROTE'0XD-C43H-08MH-7G80